



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.251, de 5 de Fevereiro de 2019.

Altera a alínea "b", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto 1.915/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto 1.915/2016, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

III - ...

a) ...

b) Marcos Daniel Santi, como suplente;

[...]

Art. 2º O mandato do representante nomeado por este decreto será para completar o da sua antecessora.

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2019.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0542

Data 06 / 02 / 2019